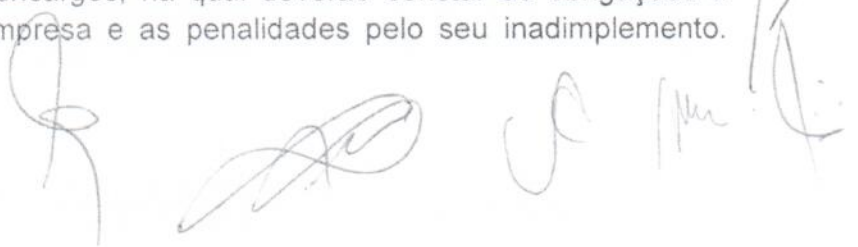


ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO  
PROGRAMA DE FOMENTO DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE  
ARARAS - PROFIMA/

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2018, às 14,00 horas, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Geração Emprego e Renda, à Rua Barão de Arary nº 540, Centro, Araras/SP, conforme convocação do Sr. Edson Luzetti, ora Presidente do Conselho Deliberativo do PROFIMA, ainda os membros: Sr. Carlos Henrique Dahmen – Secretário; Jânio Mariano Ré; Florivaldo Adorno de Oliveira; José Carlos Martini Junior; Felipe Castro, e a convidada Sra. Renata Buzolin Malaman – Diretora de Divisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Geração de Emprego e Renda. Na oportunidade, notou-se a ausência do Sr. Sidnei Castagna, que está em férias. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros presentes deram início a presente reunião com a análise dos seguintes assuntos: **PROTOCOLADO N. 0017007/2017 – CA3M ENGENHARIA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS – CNPJ N. 16.724.068/0001-53:** - A empresa solicita doação de área para implantar sua unidade industrial em nosso Município. Apresentou a documentação necessária para a análise de seu requerimento, o que foi feito pelos membros presentes, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, diante do comprovado interesse público, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, decidiram por DEFERIR o pedido, ficando autorizada a doação, através de assinaturas de Termo de Avença e posterior lavratura de Escritura Pública de doação com encargos, na qual deverão constar as obrigações a serem cumpridas pela empresa e as penalidades pelo seu inadimplemento. **PROTOCOLADO N. 0001066/2018 – GRYPAMP TRANSPORTES LTDA. – CNPJ N. 06.915.050/0006-90:** - A empresa solicita doação de área para implantar sua unidade industrial em nosso Município. Apresentou a documentação necessária para a análise de seu requerimento, o que foi feito pelos membros presentes, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, diante do comprovado interesse público, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, decidiram por DEFERIR o pedido, ficando autorizada a doação, através de assinaturas de Termo de Avença e posterior lavratura de Escritura Pública de doação com encargos, na qual deverão constar as obrigações a serem cumpridas pela empresa e as penalidades pelo seu inadimplemento.

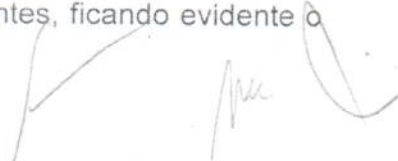


**PROTOCOLADO N. 0016382/2017 – JABN PAPPÉIS E BOBINAS LTDA. ME: - CNPJ N. 13.962.977/0001-31** - - A empresa solicita doação de área para implantar sua unidade industrial em nosso Município. Apresentou a documentação necessária para a análise de seu requerimento, o que foi feito pelos membros presentes, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, diante do comprovado interesse público, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, decidiram por DEFERIR o pedido, ficando autorizada a doação, através de assinaturas de Termo de Avença e posterior lavratura de Escritura Pública de doação com encargos, na qual deverão constar as obrigações a serem cumpridas pela empresa e as penalidades pelo seu inadimplemento.

**PROTOCOLADO N. 0015961/2017 – IBI AGENTES BIOLÓGICOS LTDA. ME – CNPJ N. 22.664.540/0001-02:** - A empresa solicita doação de área para implantar sua unidade industrial em nosso Município. Apresentou a documentação necessária para a análise de seu requerimento, o que foi feito pelos membros presentes, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, diante do comprovado interesse público, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, decidiram por DEFERIR o pedido, ficando autorizada a doação, através de assinaturas de Termo de Avença e posterior lavratura de Escritura Pública de doação com encargos, na qual deverão constar as obrigações a serem cumpridas pela empresa e as penalidades pelo seu inadimplemento.

**PROTOCOLADO N. 0016128/2017 – METALURGICA TORSOL LTDA. – CNPJ N. 45.829.082/0001-10:** - A empresa solicita doação de área para implantar sua unidade industrial em nosso Município. Apresentou a documentação necessária para a análise de seu requerimento, o que foi feito pelos membros presentes, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, diante do comprovado interesse público, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, decidiram por DEFERIR o pedido, ficando autorizada a doação, através de assinaturas de Termo de Avença e posterior lavratura de Escritura Pública de doação com encargos, na qual deverão constar as obrigações a serem cumpridas pela empresa e as penalidades pelo seu inadimplemento.

**PROTOCOLADO N. 0004080/2017 – F&F MENDES LTDA. ME – CNPJ N. 06.156.674/0001-66:** - A empresa solicita doação de área para implantar sua unidade industrial em nosso Município. Apresentou a documentação necessária para a análise de seu requerimento, o que foi feito pelos membros presentes, ficando evidente o





retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, diante do comprovado interesse público, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, decidiram por DEFERIR o pedido, ficando autorizada a doação, através de assinaturas de Termo de Avença e posterior lavratura de Escritura Pública de doação com encargos, na qual deverão constar as obrigações a serem cumpridas pela empresa e as penalidades pelo seu inadimplemento. **PROTOCOLADO N. 0001543/2018 – VARITUS BRASIL EIRELLI - CNPJ N. 10.227.276/0001-60 - -**

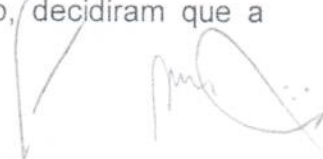
A empresa solicita doação de área para implantar sua unidade industrial em nosso Município. Apresentou a documentação necessária para a análise de seu requerimento, o que foi feito pelos membros presentes, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, diante do comprovado interesse público, ficando evidente o retorno assegurado ao Município em forma de geração de empregos e incremento na arrecadação tributária, decidiram por DEFERIR o pedido, ficando autorizada a doação, através de assinaturas de Termo de Avença e posterior lavratura de Escritura Pública de doação com encargos, na qual deverão constar as obrigações a serem cumpridas pela empresa e as penalidades pelo seu inadimplemento. **PROTOCOLADO N. 0005428/2018 – ARBUZ QUÍMICA LTDA. – CNPJ N. 13.382.864/0001-67 –**

Empresa solicita isenção do pagamento do IPTU/2018, referente ao imóvel cadastrado sob n. RC 11.6.22.23.009.000.000. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram que a empresa deverá ser notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação arrolada no artigo 32 da Lei n. 5010/2017, para posterior análise do requerimento. **PROTOCOLADO N. 0012936/2017 – SAVEGNAGO SUPERMERCADOS – CNPJ N. 71.322.150/0039-32 –** Empresa solicita isenção do pagamento do IPTU/2018, referente ao imóvel cadastrado sob n. RC 11.6.22.23.009.000.000. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram que a empresa deverá ser notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação arrolada no artigo 32 da Lei n. 5010/2017, para posterior análise do requerimento. **PROTOCOLADO N. 0003644/2018 – OSMAR HEITOR GUSMIN ARARAS EIRELI – CNPJ N. 04.043.579/0001-20 -** Empresa solicita legalizar a locação do imóvel de sua propriedade, situado no Distrito Industrial III, cadastrado sob n. 11.6.22.22.002, para a empresa RENSON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, apresentando Certidões Negativas de Débitos e demais documentos. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido, mediante apresentação do contrato de locação. **PROTOCOLADO N. 0007019/2018 – E. LUIZ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – CNPJ N. 05.504.067/0001-87 –** Empresa solicita legalizar a





locação do imóvel de sua propriedade, situado no Distrito Industrial III, cadastrado sob n. 11.6.22.28.004.000, para a empresa CA3M ENGENHARIA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., apresentando Certidões Negativas de Débitos e demais documentos. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido, mediante apresentação do contrato de locação. **PROTOCOLADO N. 0007534/2018 - HIDRONEW INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E TRANSPORTES LTDA. EPP** – CNPJ N. 04.137.125/0001-19 – Empresa solicita transferência de seu imóvel, caracterizado pelo Lote n. 05, Quadra "G", do Distrito Industrial III, para a empresa Paulo César C. Cintra & Cia Ltda, apresentando a Carta de Intenções e respectivos documentos. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após analisarem os documentos apresentados e deliberarem, decidiram por DEFERIR o pedido. **PROTOCOLADO N. 8394/2006 – FUNDIMAZZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MICROFUNDIDOS LTDA.** – A empresa, em resposta à notificação de setembro/2017 – fls. – informa que a previsão para início das atividades no imóvel de sua propriedade, localizado no Distrito Industrial V, é no primeiro semestre do corrente ano. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram por DEFERIR o pedido, concedendo o prazo improrrogável até 30/06/2018 para início das atividades, notificando a interessada. Em caso de não cumprimento do referido prazo, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para adoção das medidas judiciais cabíveis para revogação da doação e reintegração do Município na posse do imóvel. **PROTOCOLADO N. 0004592/2018 – ROBERTO DALLA COSTA CORNEGIAN FILHO ME – EIRELLI – CNPJ N. 12.913.462/0001-89** – Empresa interessada na locação do imóvel de propriedade de KRONORTE S/A IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, apresentou relação de documentos aptos a instruir a Carta de Intenções. A empresa KRONORTE foi informada quanto à condicionalidade imposta em caso de eventual formalização de acordo nos autos do Processo n. 1004185-57.2017.8.26.0038, em trâmite perante a 3ª. Vara Cível da Comarca de Araras – SP, nos termos da decisão tomada em reunião realizada pelo Conselho Deliberativo do PROFIMA em 28 de fevereiro de 2018, não aceitando. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram aguardar o regular trâmite processual quanto ao imóvel de propriedade da KRONORTE, cientificando a empresa interessada na locação sobre a inviabilidade do requerimento. **OFÍCIO N. 24/2018 - PLAZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME** – CNPJ N. 72.811.573/0001-06 - Empresa foi OFICIADA para efetuar a desocupação e/ou retirada de peças e materiais na área pública situada à Rua Francisco Luiz Garcia – Distrito Industrial II, em razão da desafetação da área para loteamento. Contranotificou alegando possuir direito de aquisição do lote, por estar utilizando o local por mais de 20 anos. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após deliberarem sobre o assunto, decidiram que a



empresa deverá ser novamente notificada para desocupação imediata do imóvel, por se tratar de área pública. Em caso de não cumprimento, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para adoção das medidas judiciais cabíveis para a reintegração do Município na posse do imóvel. **OFÍCIO 27/18 – MINISTÉRIO PÚBLICO – INQUÉRITO CIVIL N. 14.0196.0001640/2016-6.** – Ministério Público solicita informações sobre a decisão tomada pelo Conselho Deliberativo do PROFIMA nos autos do PROTOCOLADO N. 16504/2016 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO / MARCELO COELHO FACHINI. Os membros do Conselho Deliberativo presentes, após nova análise e deliberação, decidiram que como o imóvel não está tendo destinação que atenda integralmente aos objetivos da Lei Municipal nº 5010/17, tampouco há previsão para início das obras para futura construção de sede própria e ampliação das instalações da Rádio Fraternidade no local, por encaminhar o caso à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para adoção das medidas judiciais cabíveis para a rescisão do contrato e reintegração do Município na posse do imóvel. Tendo sido encerrados os trabalhos, os quais por deliberação do Presidente do Conselho, eu Carlos Henrique Dahmen, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme é assinada por todos os membros presentes. Araras/ 28 de março de 2018.//

Edson Luzetti \_\_\_\_\_

Carlos Henrique Dahmen \_\_\_\_\_

Jânio Mariano Ré \_\_\_\_\_

Florivaldo Adorno de Oliveira \_\_\_\_\_

José Carlos Martini Junior \_\_\_\_\_

Felipe Castro \_\_\_\_\_

Pedro Eliseu Filho (Prefeito Municipal ciência) \_\_\_\_\_

Obs: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da 9ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 28/03/18.